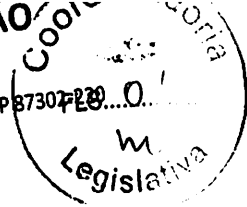




**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**  
**ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87307-220  
CX. POSTAL 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14  
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR  
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR



[vereadorcabocruz@campomourao.leg.br](mailto:vereadorcabocruz@campomourao.leg.br)

# SÚMULA

Nos termos da Resolução n. 11, de 2013, com alterações posteriores, registramos a seguinte Súmula:

**MOÇÃO – Moção de Congratulação ao 11º Batalhão de Polícia Militar, pelos relevantes serviços prestados à coletividade mourãoense durante o enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – COVID-19, no Município de Campo Mourão.**

**SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 31, de março, de 2020.**

ROBERTO CRUZ MENDES:74085891987  
85891987  
Assinado de forma digital por ROBERTO CRUZ MENDES:74085891987  
Dados: 2020.03.31 14:01:08 -03'00'

**CABO CRUZ**  
Vereador - PSL

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO  
Protocolo N.º 80 / 2020  
Campo Mourão, 31/3/20 Horas 14:10  
Manoel  
PROTOCOLISTA

Ao Excelentíssimo Senhor  
Vereador **OLIVINO CUSTÓDIO**  
Presidente do Poder Legislativo  
Campo Mourão – PR

**Poder Legislativo de Campo Mourão**  
**Processo nº 511 / 2020**  
Código Verificador : 2ZAH  
Requerente: ROBERTO CRUZ MENDES  
Data / Hora: 04/04/2020 14:59  
Assunto: Processo Legislativo  
Subassunto: Súmula



00000000000000012054





**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO  
ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220  
CX. POSTAL 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14  
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR  
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR



**DIRETORIA JURÍDICA**

DE: DIRETORIA JURÍDICA  
PARA: PRESIDÊNCIA

PARECER Nº. 232/2020  
Ref.: SÚMULA Nº 80/2020  
ORIGEM: VEREADOR CABO CRUZ.

**Excelentíssimo Senhor Presidente**

Atendendo a Vossa Determinação e considerando a competência atribuída a este órgão pela Lei nº 3.809/2017, e, art. 31 do Regimento Interno desta Casa de Leis, cabe aduzir o que segue:



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**  
**ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220  
CX. POSTAL 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14  
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR  
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR



## I - DO RELATÓRIO

O Ilustre Vereador Roberto Cruz Mendes apresenta **Súmula**, protocolizada sob o nº **80/2020** - Processo Digital nº 511/2020 - que registra **MOÇÃO**: Moção de Congratulação ao 11º Batalhão de Polícia Militar, pelos relevantes serviços prestados à coletividade mourãoense durante o enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus - COVID-19, no Município de Campo Mourão.

A Súmula em epígrafe foi protocolizada no dia 31 de março de 2020.

A Coordenadoria de Assuntos Legislativos certificou, em 03 de abril de 2020, a inexistência de matéria registrada por outro Vereador, bem como a inexistência de óbice quanto à prejudicialidade e quanto aos quesitos para recebimento e distribuição da proposição.

Em 07 de abril do corrente exercício, a Súmula em comento foi encaminhada a esta Diretoria Jurídica.

É a síntese do essencial.

## II - DO MÉRITO

A Súmula requer o registro de **Moção de Congratulação** ao 11º Batalhão de Polícia Militar, pelos relevantes serviços prestados à coletividade mourãoense durante o enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus - COVID-19, no Município de Campo Mourão.

Verifica-se que, nada obstante ao apresentado, não há óbice à tramitação da Súmula em análise.



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**  
**ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220  
CX. POSTAL 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14  
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR  
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR



No tocante a posterior apresentação de proposições legislativas, cabe ressaltar os prazos previstos nos artigos 2º e 3º da Resolução nº. 11/13, a qual dispõe sobre o registro de Súmulas.

### III - DA CONCLUSÃO

*EX POSITIS*, esta Diretoria Jurídica se manifesta **favorável** à apresentação da presente Súmula.

Importante ainda rememorar que a concessão dos títulos e honorarias elencadas na Resolução nº 41/2011, assim como a atribuição do nome de homenageados a logradouros e próprios públicos, poderão tramitar e serem concedidas até 05 de junho de 2020 (05/06/2020). As Moções ao seu turno poderão tramitar até 04 de julho de 2020, não podendo ser apresentadas posteriormente a esta data (04/07/2020).

É o parecer, *sub censura*.

Campo Mourão, 14 de abril de 2020.

**ULISSES LIMA**  
**TAKARADA**

Assinado de forma digital por  
ULISSES LIMA TAKARADA  
Dados: 2020.04.16 09:50:57  
-03'00'


**Ulisses Lima Takarada**  
Procurador Jurídico  
OAB/PR 59.148



Da Presidência da Câmara, em Exercício;  
A Coordenação de Assuntos Legislativos – CAL;

Referente ao processo digital nº 511/2020, acompanhando as orientações do Parecer Jurídico nº 232/2020, manifesto-me FAVORAVEL, à apresentação da SUMULA nº 80/2020, de autoria do Vereador CABO CRUZ, visando a futura tramitação de MOÇÃO de Congratulação ao 11º Batalhão de Polícia Militar, pelos relevantes serviços prestados à coletividade mourãoense durante o enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – COVID -19, no Município de Campo Mourão.

Campo Mourão, em 17 de abril de 2020.

  
JADIR SOARES  
Presidente em Exercício